

SALA TEMÁTICA: ENSINO MÉDIO

META 3

Universalizar o atendimento escolar para população que pleteia o Ensino Médio e elevar a taxa líquida de matrículas até o prazo de vigência do PME no Ensino Médio para 85% e igualar a escolarização para populações do campo, de regiões de menor escolaridade e também a outros grupos como: quilombolas, indígenas e ciganos.

ESTRATÉGIAS

3.1 Assegurar o acesso e a permanência de jovens e adultos matriculados nas unidades escolares de Ensino Médio, preferencialmente nas comunidades e, ofertar transporte de qualidade e segurança, sobretudo nas áreas de risco social eminente, articulado com os três entes federados.

3.2 Fiscalizar a implantação e implementação de sala de recursos multifuncionais, na Rede Estadual e Federal, com vistas ao atendimento dos estudantes do Ensino Médio com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação inclusiva.

3.2.1 Assegurar nas instituições privadas de ensino médio a educação inclusiva, com a formação dos profissionais em educação garantindo acessibilidade físico arquitetônica, comunicacional, tecnológica, tecnologia assistiva e metodológica visando o atendimento dos alunos com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação;

3.3 Realizar parcerias entre a Secretaria Estadual de Educação e as Instituições de Ensino Superior Públicas para oferta de formação continuada de profissionais da rede pública para o atendimento educacional especializado;

3.4 Garantir a criação de um observatório municipal da violência que incide sobre a juventude de modo a assegurar o desenvolvimento e a manutenção de um banco de dados permanentes sobre a violência contra jovens no município a fim de implementar políticas públicas de combate a diversas formas de violência.

3.5 Estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, associações de pais e conselhos escolares como espaço de participação e exercício da cidadania;

3.6 Apoiar e fortalecer no âmbito das escolas públicas a formação continuada em parceria com instituições de ensino superior públicas e estimular ações educativas nas escolas privadas, visando o reconhecimento dos afrodescendentes, quilombolas, indígenas e ciganos, conforme documentos orientadores oficiais, tais como as Leis 10.639/03, 11.645/08, diretrizes nacionais para relações etnicorraciais, diretrizes nacionais da educação escolar quilombola e documento orientador para os sistemas de ensino-educação cigana/2014, a partir da vigência deste plano.

3.6 Estimular no âmbito das Escolas Privadas e garantir nas Escolas Públicas, através da formação continuada em instituições públicas de ensino superior a formação para profissionais da educação que atenda ao disposto na Lei 10.639/03 e 11.645/08;

3.7 Fomentar, através de parcerias entre as secretarias municipal e estadual de educação, a secretaria municipal de cultura, políticas públicas de acesso à cultura para os estudantes e profissionais de educação, inclusive para gratuidade e meia entrada para teatro, cinema, show e demais espaços culturais, com vistas a utilizá-los, como recurso pedagógico;

3.8 Fortalecer o conhecimento teórico metodológico dos componentes curriculares no Ensino Médio no sentido de incentivar práticas pedagógicas interdisciplinares integradas às dimensões da ciência, do trabalho, das linguagens, das tecnologias, da cultura corporal, com base nas diretrizes curriculares.

3.9 Garantir a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender toda demanda, de acordo com as necessidades específicas dos alunos e comunidades do campo e da cidade.

3.10 Apoiar a ampliação de programas e ações de correção do fluxo do ensino médio, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento

escolar insatisfatório e pela adoção de práticas e estudos complementares que viabilizem a aprendizagem, de forma a reposicionar o aluno no ciclo escolar compatível com sua idade.

3.11 Garantir que a oferta do Ensino Médio para atender Jovens e Adultos de diferentes grupos étnicos, comunidades quilombolas e famílias itinerantes bem como de Jovens que cumprem medidas socioeducativas seja assegurada pela rede regular de ensino.

3.12 Colaborar com a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, promotorias públicas, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.13 Realizar em parceria com órgãos e instituições pesquisa e análise da distribuição populacional no território do município, observando sua expansão para subsidiar a alocação de novas unidades escolares e ampliação de vagas na rede pública de ensino.

3.14 Promover melhorias na rede de ensino de forma a atingir níveis satisfatórios da qualidade da educação do Ensino Médio levando em consideração: infraestrutura das escolas, formação inicial e continuada do quadro efetivo dos profissionais de educação, perfil socioeconômico dos estudantes, gestão democrática e proposta pedagógica das escolas, observando o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Sistema de Avaliação Baiano da Educação AVALIE e outros;

3.15 Fornecer os dados da distribuição populacional no território do município observando a expansão urbana, para subsidiar a alocação de novas unidades escolares e ampliação de vagas na rede pública de ensino.

3.16 Universalizar a Matriz de Referência do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, no âmbito da rede de ensino pública e nos estabelecimentos privados de ensino em todo município, contemplando os eixos cognitivos em todas as áreas de conhecimento.

3.17 Item suprimido

3.18 Item suprimido;

3.19 Garantir, por meio de ensino em tempo integral, ações curriculares no âmbito da escola visando minimizar os índices de evasão.

3.20 Item suprimido.